



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 /2026

*“Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, a Rede de Apoio, Proteção e Capacitação ‘CuidAr’, com foco prioritário nas mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e estabelece mecanismos de capacitação de familiares, servidores e agentes públicos, por meio da Escola do Legislativo Prof. Edson Antônio Velano e dá outras providências.”*

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, a Rede de Apoio, Proteção e Capacitação “CuidAr”, com foco prioritário nas mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem prejuízo da inclusão de demais familiares, cuidadores, servidores públicos e agentes que atuam com pessoas autistas.

Art. 2º A Rede será implementada por meio da Escola do Legislativo Prof. Edson Antônio Velano, podendo atuar em articulação com:

- I - Órgãos da administração pública;
- II - Instituições de ensino e pesquisa;
- III - Entidades da sociedade civil; e
- IV - Profissionais especializados nas áreas correlatas.

Art. 3º A Rede “CuidAr” será estruturada com base nos seguintes eixos de atuação:

- I - Acolhimento E apoio às mães de pessoas com TEA;
- II - Capacitação de familiares e cuidadores;
- III- formação continuada de servidores públicos e agentes institucionais;
- IV - Conscientização E inclusão social.

Art. 4º São objetivos da Rede:

- I - Promover o apoio emocional, psicológico e institucional às mães de pessoas com TEA;
- II - Reduzir a sobrecarga das mães cuidadoras, por meio de suporte e orientação;
- III - Capacitar familiares para o cuidado adequado e inclusivo;
- IV - Qualificar servidores públicos para atendimento humanizado às pessoas com TEA;
- V - Fomentar políticas públicas inclusivas no município;
- VI - Promover a disseminação de conhecimento sobre o autismo; e
- VII - Fortalecer a rede de proteção social.

Art. 5º Para cumprimento de seus objetivos, a Rede adotará os seguintes mecanismos de atuação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

- I - Realização de cursos, oficinas, seminários e palestras;
- II - Criação de programas de capacitação continuada para familiares, cuidadores e servidores;
- III - Promoção de grupos de apoio e escuta direcionados às mães;
- IV - Elaboração e distribuição de materiais educativos;
- V - Realização de campanhas de conscientização;
- VI - Articulação de parcerias para formação técnica especializada; e
- VII - Incentivo à formação de redes colaborativas locais.

Art. 6º A Rede poderá instituir programas específicos, tais como:

- I - Programa de Apoio às Mães de Pessoas com TEA;
- II - Programa de Capacitação Familiar;
- III - Programa de Formação de Servidores Públicos para Atendimento à Pessoa Autista;
- IV - Programa de Conscientização e Inclusão Social.

Art. 7º Poderão participar das ações da Rede:

- I - Mães de pessoas com TEA;
- II - Pais, responsáveis e demais familiares;
- III - Cuidadores;
- IV - Servidores públicos municipais;
- V - Profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social;
- VI - Demais agentes e membros da comunidade interessados.

Art. 8º As ações da Rede serão executadas preferencialmente com utilização da estrutura já existente, podendo ocorrer mediante parcerias.

Art. 9º A Mesa Diretora poderá regulamentar este Decreto e definir diretrizes complementares para sua execução.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Matheus Paccini Pereira**  
**Vereador**

**Maria Idalina da Silva**  
**Vereadora**

**Ednilson Francisco Neto**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: [camara@cmalfenas.mg.gov.br](mailto:camara@cmalfenas.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta institui uma política institucional inovadora no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, voltada ao acolhimento e fortalecimento das mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem deixar de contemplar a necessária capacitação de familiares, servidores e agentes públicos, com denominação “cuidAr”.

É inegável que o cuidado com pessoas autistas recai, majoritariamente, sobre as mães, que enfrentam desafios diários relacionados à saúde emocional, à sobrecarga de responsabilidades e à necessidade constante de orientação especializada.

Entretanto, o cuidado efetivo exige uma atuação integrada, envolvendo família, poder público e sociedade. Por essa razão, a proposta avança ao estruturar mecanismos concretos de capacitação e formação continuada, permitindo que todos os envolvidos estejam preparados para oferecer atendimento digno, humanizado e inclusivo.

A criação de eixos e programas específicos garante efetividade à política pública, afastando o caráter meramente declaratório e assegurando meios reais de implementação.

A iniciativa encontra respaldo na Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ao centralizar a execução na Escola do Legislativo, a Câmara Municipal reafirma seu papel como agente de transformação social, promovendo conhecimento, inclusão e apoio à população.

Trata-se, portanto, de uma proposta equilibrada, técnica e socialmente relevante, que valoriza quem cuida, capacita quem atua e fortalece toda a rede de proteção.

Alfenas/MG, 08 de maio de 2026.

**Matheus Paccini Pereira**  
Vereador

**Maria Idalina da Silva**  
Vereadora

**Ednilson Francisco Neto**  
Vereador